



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

PEDIDO DE JUNTA MÉDICA
(Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20/06)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMPREGADORA

NOME: _____
 NIPC: _____ Código identificação na ADSE: _____
 MORADA: _____
 LOCALIDADE: _____ CÓDIGO POSTAL: _____ - _____ Concelho: _____
 TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

Solicita que seja submetido(a) à Junta Médica da ADSE, secção de _____ o(a)trabalhador(a) a seguir identificado(a).

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

Nome: _____
 NIF: _____ Número de beneficiário da ADSE: _____
 Doc. Identificação (BI ou CC): _____ Data de nascimento (DD-MM-AAAA): _____ - _____ - _____
 Telefone: _____ Categoria Profissional: _____
 Morada: _____
 Localidade: _____ Código Postal: _____ - _____ Concelho: _____

Data início da doença (DD-MM-AAAA): _____ - _____ - _____

Motivo de apresentação à JUNTA MÉDICA:

Artigo 23.º n.º1 Al.a)

Artigo 23.º n.º1 Al.b) [*]

Artigo 26.º n.º1 [*]

[*] Com a respetiva fundamentação em anexo _____

Outro: _____

FALTAS POR DOENÇA

Ano	Ano anterior
_____	_____

Data dos últimos 30 dias de trabalho efetivo: (DD-MM-AAAA): _____ - _____ - _____

Data em que atinge os 18 meses de ausência ao serviço em: (DD-MM-AAAA): _____ - _____ - _____

(n.º 1 do art.º 25.º conjugado com o art.º 31.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06)

Data do pedido (DD-MM-AAAA): _____ - _____ - _____

O Responsável _____

DELIBERAÇÃO

Reunida no dia ____ de _____ de 20 ____, em _____, a secção de JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos de diagnóstico e o(s) relatórios(s) existente(s) no processo, deliberou, por _____ que o trabalhador acima identificado está abrangido pela alínea ____ do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro, com as seguintes especificações:

O Presidente da Junta Médica

Os Vogais





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

DELIBERAÇÃO

Reunida no dia ____ de _____ de 20 ____, em _____, a secção de JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos de diagnóstico e o(s) relatórios(s) existente(s) no processo, deliberou, por _____ que o trabalhador acima identificado está abrangido pela alínea ____ do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro, com as seguintes especificações:

O Presidente da Junta Médica

Os Vogais

DELIBERAÇÃO

Reunida no dia ____ de _____ de 20 ____, em _____, a secção de JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos de diagnóstico e o(s) relatórios(s) existente(s) no processo, deliberou, por _____ que o trabalhador acima identificado está abrangido pela alínea ____ do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro, com as seguintes especificações:

O Presidente da Junta Médica

Os Vogais

DELIBERAÇÃO

Reunida no dia ____ de _____ de 20 ____, em _____, a secção de JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos de diagnóstico e o(s) relatórios(s) existente(s) no processo, deliberou, por _____ que o trabalhador acima identificado está abrangido pela alínea ____ do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro, com as seguintes especificações:

O Presidente da Junta Médica

Os Vogais

DELIBERAÇÃO

Reunida no dia ____ de _____ de 20 ____, em _____, a secção de JUNTA MÉDICA da ADSE, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos de diagnóstico e o(s) relatórios(s) existente(s) no processo, deliberou, por _____ que o trabalhador acima identificado está abrangido pela alínea ____ do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro, com as seguintes especificações:

O Presidente da Junta Médica

Os Vogais

